Terça-feira, 26 DE FEVEREIRO DE 2019 DIÁRIO OFICIAL № 33813 ■ 77

#### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA-

Processo n°2.729/2019 /PMM.Chamada Pública n° 01/2019/ CEL/SEVOP / PMM. O Muni cípio de Marabá, através da Comissão Especial deLicitação CEL/SEVOP/PMM, torna público para ciência dos interessa dos, quereceberá projeto de venda e documentação de habilitação visando aaquisição de gêneros alimentícios perecí veis da agricultura familiarpara compor cardápio alimentar dos alunos das Unidades de Ensino daRede Municipal de Edu cação contem pladas com o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o ano letivo de 2019, até odia 20.03.2019às 09h, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de empreendedores Familiares Rurais constituídos emCooperativas e Associações detentores de Declaração de Aptidão aoPRONAF - DAP jurídica, nos termos da Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 026/2013 e Resolução nº 04/2015, ambas do FNDE, e Lei nº 8.666/93. O edi tal poderá ser retirado na sede da CEL/SEVOP / PMM doMunicípio de Marabá, localizada no prédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP sito à Rodovia Transamazônica,Km 5,5, Nova Marabá- Marabá- Pará, fone (94) 3322-1775 ou pelo e-mail sevop.licita cao@maraba .pa. gov.br, no horário de 08h às12h e das 14h às 18h. A abertura dos en velopes será no dia 20.03.2019, às 09h. Franklin Carnei ro da Silva - Presidente da CEL/SEVOP/PMM.

Protocolo: 409853

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial (SRP) nº 131/2018/CPL. Processo Licitatório nº 19.822/2019/PMM. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de uniformes personalizados (sob medida), destinados a atender aos alunos da Escola Militar Rio Tocantins, situada à folha 13, Quadra Especial, Nova Marabá, Município de Marabá - PA. Onde sagrouse vencedora a empresa: HERENIO DOS SANTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI EPP, CNPJ no 12.283.935/0001-01, vencedoras do Lote Único no Valor Total: R\$ 1.894.995,00 (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais). Pelo que HOMOLOGO o resultado final. Marabá - PA, 22/02/2019. Marilza de Oliveira Leite - Secretária Municipal de Educação.

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico (SRP) nº 005/2019/CPL. Processo Licitatório nº 1.099/2019/PMM. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP de 13 kg e 45 kg; botijão p-13 vazio, para gás liquefeito de petróleo GLP 13 kg e cilindros p-45 vazio para gás liquefeito de petróleo - GLP 45 kg e agua mineral natural, para atender as necessidades do fundo municipal de saúde e demais unidades vinculadas a esta Secretaria de Saúde. Onde sagrou-se vencedora as empresas: MARISOL COMERCIO DE GLP EIRELI, CNPJ Nº 83.646.067/0001-25, vencedoras dos Itens 07, 09 e 10 no Valor Total: R\$ 136.502,50 (Cento e Trinta e Seis Mil e Quinhentos e Dois Reais e Cinquenta Centavos), J R COMERCIAL LTDA CNPJ Nº 22.955.868/0005-01, vencedoras dos itens 06 e 08 Valor Total: R\$ 287.100,00 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil e Cem Reais), HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI CNPJ Nº 12.283.935/0001-01 Vencedora do item 03 no Valor Total: R\$ 189.750,00 (Cento e Oitenta e Nove Mil e Setecentos e Cinquenta Reais) e a empresa BELICHE EIRELI LTDA CNPJ Nº 12.463.041/0001-01 Vencedoras dos itens 01, 02, 04 e 05, Valor Total: R\$ 173.825,00 (Cento e Setenta e Três Mil e Oitocentos e Vinte e Cinco Reais).

Pelo que HOMOLOGO o resultado f nal. Marabá - PA, 25/02/2019. Luciano Lopes Dias -Secretário Municipal de Saúde Portaria nº 304/2019 - GP

Protocolo: 409854

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

### MUNICPIO DE MARITUBA EXTRATO

CONTRATO N.º 001/2019 - PP-SEMADS/PMM.

OBJETO DO CONTRATO: locação de imóvel não residencial, com uma área construída de 746 m2 , localizada na Rua Fernando Guilhon, 510 - Bairro - Centro - CEP: 67.200-000- Marituba/PA.// DESTINAÇÃO DO IMÓVEL: Funcionamento do Projeto "Fábrica Natal dos Sonhos" da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social/Fundo Municipal de Assistência Social.// LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº 08.532.310/0001-69.// LOCADORA: ANA TEREZA DANTAS DA CUNHA, CPF/MF Nº

080.362.682-72.//VIGÊNCIA: 18 de janeiro de 2019 à 18 de janeiro de 2021.//VALOR MENSAL: R\$ 11.000,00(onze mil reais).// DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício: 2019/Ficha: 1221/Órgão: 02 - Poder Executivo/Unidade: 05 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS/Fonte de Recurso: 0.01.19 - Part. Rec. Da União (FMP, ITR, ICMS desn)/Func. Programática: 08.244.0003.2110.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social/ DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2019. ORDENADORA DE DESPESAS: **EUZILENE DA SILVA NASCIMENTO**, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Protocolo: 409858

#### MUNICIPIO DE MARITUBA DECRETO Nº085/2019, 21 DE FEVEREIO DE 2019.

Convocação da "11ª Conferência Municipal de Saúde de Marituba" **O Prefeito Municipal de Marituba,** no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 97, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e ART. 4º da Lei Nº 120/2003.

**CONSIDERANDO** o Decreto Presidencial Nº. 9.463/2018, de 08 de Agosto de 2018, que CONVOCA a realização da "16ª Conferência Nacional de Saúde, com o seguinte tema: "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS",

**CONSIDERANDO** a Resolução ČES/PA Nº 024, de 23 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 33.741, de 19 de novembro de 2018, que APROVA A REALIZAÇÃO da 13ª Conferência Estadual de Saúde do Pará - 13ª CES-PARÁ com o Tema Central: "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS" nos dias 13 e 14 de junho de 2019, na cidade de Belém - PA, local a definir.

**CONSIDERANDO** que a Resolução CES/PARÁ Nº 033, de 18 de dezembro de 2018, publicada no DIÁRIO OFICIAL Nº 33778, de 11 de janeiro de 2019 (Protocolo: 398125), GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ/SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ - CES/PA, onde aprova o REGULAMENTO da referida Conferência Estadual de Saúde, e disciplina todas as regras das etapas municipais.

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica CONVOCADA a 11ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MARITUBA", a se realizar nos dias 04 e 05 de abril de 2019, no município de Marituba, local a definir. Tendo como Tema Central: "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS", e seus 04 (quatro) Eixos Temáticos, definidos no teor dos documentos reguladores e norteadores do certame, a saber:

- I. Democracia e a Participação Social na Saúde;
- II. Saúde como Direito;
- III. Consolidação dos Princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e, IV. Financiamento adequado e suficiente para o SUS.
- Art. 2º A "11ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA" será presidida pela presidente do Conselho Municipal de Saúde de Marituba e, Coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde, através de uma Comissão Organizadora, e por seu cordenador Geral.
- Art. 3º O Regulamento e Regimento Interno da "11ª Conferência Municipal de Saúde de Marituba" serão aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde de Marituba COMSAM, e publicados mediante Resolução.

Art. 4º As despesas com a realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Marituba, correrão por conta dos recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde de Marituba - SESAU.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA, 29 DE JANEIRO DE 2019. MARIO HENRIQUE BÍSCARO FILHO

Prefeito de Marituba

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 01/2019- origem SESAU.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARITUBA, no uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas pela Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pelo Decreto Nº 5.839, de 11 de julho de 2006, pela Lei Municipal Nº 120, de 21 de março de 2003, pela Resolução N°. 453, de 10 de maio de 2012, e consubstanciado na Resolução CES/PA Nº 024, de 23 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 33.741, de 19 de novembro de 2018, que APROVA a REALIZAÇÃO da "13a Conferência Estadual de Saúde do Pará" - 13ª CES-PARÁ com o Tema Central: "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS", nos dias 13 e 14 de iunho de 2019, na cidade de Belém - PA, (local a definir), com suas Etapas Municipais, observando ainda a Resolução CNS Nº 594, de 09/08/2018: cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a legislação brasileira correlata que disciplina todas as regras da "11ª Conferencia Municipal de Saúde de Marituba", em todas as etapas locais (Pré-Conferências e Plenárias Setoriais: Usuários, Gestores e Trabalhadores).

CONSIDERANDO a Resolução CES/PA Nº 024, de 23 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 33.741, de 19 de novembro de 2018, combinada com a Resolução CES/PARÁ Nº 033, de 18 de dezembro de 2018, publicada no DIÁRIO OFICIAL Nº 33778, de 11 de janeiro de 2019 (Protocolo: 398125), GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ/SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ - CES/PA, onde aprova o REGULAMENTO da referida Conferência Estadual de Saúde.

CONSIDERANDO que Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Marituba, aprovou a CONVOCAÇÃO da "11ª Conferencia Municipal de Saúde de Marituba", com o Tema Central: "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS", juntamente o seu REGULAMENTO/REGIMENTO na 2ª Reunião Extraordinária de 2019, realizada dia 29 de janeiro de 2019, por meio da Resolução Nº 03, datada do mesmo dia (29 de Janeiro de 2019), COMUNICA E TORNA PÚBLICO o presente Edital de Convocação para a realização da 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA, que será realizada nos dias 04 e 05 de abril de 2019 do corrente ano, local a definir.

#### TORNA PÚBLICO

Art. 1º. A 11ª Conferência Municipal de Saúde de Marituba será presidida pela presidente do Conselho Municipal de Saúde de Marituba, a saber: Dra. Cristiana Sampaio Braga. E por unanimidade foi eleito um Coordenador Geral, a saber, o Conselheiro Gestor Publico: Raicarlos Coelho Durans.

Parágrafo 1º - A 11ª Conferência Municipal de Saúde de Marituba irá realizar junto na programação da referida Conferência, um Seminário especifico sobre o combate ao "bacilo de Hans", uma deliberação do Pleno do Conselho de Saúde de Marituba - Pará. Parágrafo 2º - Todos os Delegados e Delegadas eleitos e eleitas nas Pré-Conferencias de Usuários e Plenárias (Trabalhadores e Gestor: públicos e privados), serão os mesmos participantes do "1º Seminário #JaneiroRoxo: Prevenção, Diagnóstico e Tratamento da Hanseníase".

**Art. 2º. A 11ª Conferência Municipal de Saúde de Marituba** será Coordenada por uma COMISSÃO ORGANIZADORA, eleita na 2ª Reunião Extraordinária, aprovada pela Resolução Nº 03, homologada e publicada na mesma data, composta paritariamente pelos **seguintes membros:** 

## I. COMISSÃO DE FINANÇAS E INFRA-ESTRUTURA

- 1. CRISTIANA SAMPAIO BRAGA GESTÃO
- 2. ABRAÃO BRAGA DE JESUS DE SOUZA USUÁRJO
- 3. ANTÔNIA MACIETTY MACEDO FERREIRA USUÁRIA
- 4. EDIANA DA COSTA MONTEIRO TRABALHADORA

## II. COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E RELATORIA

- 1. DENNIS HÉLITO RAIOL FERREIRA GESTÃO
- 2. JOHANES DOS ANJOS SENA TRABALHADOR 3. JOSÉ ADEMILSON DA ROCHA PICANÇO - USUÁRIO
- 4. SANDRA SOLANGE SOARES DE SOUSA USUÁRIA

## III. COMISSÃO DE COMISSÃO DE DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO

- 1. DANIELE SOVANO BARBOZA GESTÃO
- 2. CARMEM DE JESUS PINTO RIBEIRO TRABALHADORA
- 3. IVAN DE MELO SOARES USUÁRIO
- 4. LUIZ EVANDRO PIRES USUÁRIO

# IV. COMISSÃO DE APOIO LOGÍSTICO

- 1. MARGARIDA SOUSA DE OLIVEIRA USUÁRIA
- 2. DANIELE CRISTINA SOUSA NEPOMUCENO TRABALHADORA
- 3. MARIA DAS MERCÊS MEIRELES SOVANO GESTÃO
- 4. LUCIANE VALE MORAES USUÁRIA

Art. 3º. Convocar a Sociedade Civil Organizada e todos os entes interessados para participar da 11ª Conferencia Municipal de Saúde de Marituba que têm como OBJETIVO GERAL atuar na promoção da democratização do Estado, na garantia dos direitos sociais e na participação da população na política de saúde, reafirmando o caráter deliberativo dos Conselhos de Saúde para fortalecimento do controle social no Sistema Único de Saúde (SUS). E com OBJETIVOS ESPECÍFICOS de contribuir para ampliação e qualificação da participação social na formulação, gestão e controle social da Política Pública de Saúde, tendo por base: o entendimento de que a saúde é resultante das determinações sociais, econômicas, políticas e culturais, e que o enfrentamento de seus problemas envolvem outros setores; - a compreensão de que a saúde é um direito do cidadão, um dever do Estado e implica no acesso às informações e ao conhecimento sobre o Sistema Único de Saúde (SUS), inclusive no que diz respeito aos gastos públicos; - a compreensão de que os conselhos de saúde representam espaços de manifestação de interesses plurais, freqüentemente conflitantes e negociáveis, tendo como horizonte as políticas públicas de saúde coerentes com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS); - a compreensão de que o processo de educação, dentre outros objetivos específicos. Fonte: Brasil. Conselho Nacional de Saúde de Saúde - SUS / Ministério da Saúde - Brasília.

Parágrafo Único - A próxima Eleição Bienal 2019/2021 do Conselho Municipal de Saúde para a escolha das entidades e